DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.391/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE – CQOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.030, de 16 de novembro de 2016, e no Decreto Municipal nº 94, de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de novo processo de qualificação de Organizações Sociais no âmbito da Saúde no município de Ibirarema;

CONSIDERANDO que a legislação municipal determina a nomeação da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde – CQOS, para acompanhar referido processo, e;

CONSIDERANDO as indicações dos membros titulares e suplentes realizadas pelos Diretores dos Departamentos que compõem a CQOS, nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal nº 94/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde – CQOS, responsável pela análise dos requerimentos de qualificação apresentados no âmbito do Município, os seguintes membros:

I - Presidente: **DANIELE DIONÍSIO ALVES**, Diretora Municipal de Saúde, na forma prevista no Decreto Municipal nº 94/2016;

II - Representante do Departamento Municipal de Saúde: **EDMEA MOURA MORAES FRANÇA**, Auxiliar de Escriturário;

III - Representante do Departamento de Administração, Planejamento, Finanças e Recursos Humanos: **JESSICA ZILIO RIBEIRO**, Diretora do Departamento de Administração, Planejamento, Finanças e RH;

Art. 2º. Ficam designados como suplentes, para substituição dos titulares em suas ausências e impedimentos:

I - Suplente do Representante do Departamento Municipal de Saúde: **FRANCIELEM GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA**, Escriturária.

II - Suplente do Representante do Departamento de Administração, Planejamento, Finanças e Recursos Humanos: **SAMUEL VIANA CAMPOS JÚNIOR**, Escriturário.

Art. 3º. Compete à CQOS, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na legislação municipal:

I - Examinar os requerimentos de qualificação e a documentação apresentada;

II - Verificar o atendimento dos requisitos formais previstos na Lei Municipal nº 2.030/2016 e no Decreto Municipal nº 94/2016;

III - Propor ou realizar diligências necessárias à verificação da autenticidade, suficiência e consistência das informações apresentadas, observada a legislação aplicável;

IV - Decidir, de forma fundamentada, sobre o atendimento dos requisitos formais de qualificação, indeferindo os requerimentos nas hipóteses do art. 2º, § 5º, da Lei Municipal nº 2.030/2016 e promovendo a publicação da decisão, nos termos do art. 4º, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 94/2016;

V - Adotar as providências previstas na regulamentação municipal em relação aos requerimentos incompletos, indeferidos ou que demandem complementação;

VI - Registrar os atos praticados e encaminhar os autos às autoridades competentes para as providências subsequentes.

Art. 4º. Os membros deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação, isonomia e segurança jurídica, declarando eventual situação de impedimento ou conflito de interesses.

Art. 5º. Os membros ora designados exercerão suas funções até ulterior deliberação, competindo à CQOS a análise de todos os requerimentos de qualificação e de prorrogação de certificados apresentados no período, inclusive os formulados fora do Edital de Chamamento Público nº 06/2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirarema, 05 de novembro de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO"

Ref.: Edital de Concorrência Pública Eletrônica n.° 07/2026

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **Concorrência Pública Eletrônica n.º 07/2026 - Processo n.º 68/2026**, que

objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO RECINTO DE EVENTOS**, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 04/11/2026, com a presença do Agente de Contratação Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** o objeto desta Concorrência a empresa GD **ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, com valor total de **R$ 700.825,86 (Setecentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, para pagamento na condição estabelecida no item 24.1 do edital de licitação. Ibirarema, em 06 de novembro de 2026. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO** - Prefeito Municipal.

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 78/2026, Dispensa de Licitação nº 18/2026, em especial, o Termo de Referência, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE E DEMAIS ARBOVIROSES TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP**, Homologo esta Dispensa de Licitação como **FRACASSADA**, tendo em vista que nenhuma empresa apresentou proposta para este processo. Ibirarema, 06 de novembro de 2026. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO** - Prefeito Municipal.

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA
Nº./ANO LICITAÇÃO: 016/2.026
Nº./ANO PROCESSO: 067/2.025
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Ibirarema informa aos interessados a anulação da licitação acima citada, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, sendo 2 (duas) unidades de 18.000 btu/h e 1 (uma) unidade de 24.000 btu/h, com fornecimento e instalação no espaço cultural de Ibirarema/SP, nos termos do artigo 71, III, da Lei nº. 14.133/21.

.....